

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA
PROVA DE TÍTULOS Nº 01/2024**

1. O Coordenação de Concursos Públicos da Fundação Vale do Piauí, torna público o julgamento dos RECURSOS contra o resultado parcial da Prova de Títulos, conforme discriminado abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RECORRENTE: 106323

RECURSO: 030617

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com a tabela constante no Item 10.2.15 serão considerados os títulos constantes na tabela.

10.2.15 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

No caso da recorrente, ela apresentou uma declaração expedida pela Universidade Federal do Piauí, constando que a mesma está em processo de conclusão do MESTRADO, portanto não está concluído.

Conforme a exigência da comprovação de conclusão a mesma deve ser feita por Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

RECORRENTE: 104657

RECURSO: 030516/030336

RECURSOS PROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: O Recorrente pontuou conforma quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Pós Graduação Lato Sensu				
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	4,0
2 – Pós-graduação stricto sensu				
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da	

			instituição onde cursou a pós-graduação.	
2.2 - Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós - graduação.	
			TOTAL	4,0 PONTOS

RECORRENTE: 107056

RECURSO: 030412

RECURSOS PROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: O Recorrente pontuou conforma quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Pós Graduação Lato Sensu				
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	4,0
2 - Pós-graduação stricto sensu				
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	6,0
2.2 - Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós - graduação.	
			TOTAL	10,0 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RECORRENTE: 106515

RECURSO: 030362

RECURSOS PROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: O Recorrente pontuou conforma quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Pós Graduação Lato Sensu				
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	2,0
2 – Pós-graduação stricto sensu				
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	6,0
2.2 – Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós – graduação.	
			TOTAL	8,0 PONTOS

RECORRENTE: 102613

RECURSO: 030449

RECURSOS PROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: O Recorrente pontuou conforma quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Pós Graduação Lato Sensu				
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	4,0
2 – Pós-graduação stricto sensu				

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí

fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51

site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjvale@hotmail.com

2.1 - Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	
2.2 - Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	
			TOTAL	4,0 PONTOS

RECORRENTE: 105418

RECURSO: 030354

RECURSOS PROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: O Recorrente pontuou conforma quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Pós Graduação Lato Sensu				
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	4,0
2 - Pós-graduação stricto sensu				
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	6,0
2.2 - Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	
			TOTAL	10,0 PONTOS

RECORRENTES: 102684/101480 e 103321

RECURSOS: 030334/030607/030587

RECURSOS PROCEDENTES

PONTUAÇÃO RETIFICADA

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

RECORRENTE: 106805

RECURSO: 030378/ 030375

RECURSOS IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Item 12.5 do Edital não são aceitos recursos contra terceiros.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

Ressaltamos ainda que a verificação do requisito de escolaridade não é competência da BANCA, pois não há previsão editalícia para esse procedimento, a verificação será feita pela Administração Municipal no ato da posse.

RECURSO: 030376

RECURSOS IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Item 12.5 do Edital não são aceitos recursos contra terceiros.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

Ressaltamos ainda que de acordo com a tabela de títulos constante no Item 10.12.5 os títulos de Especialização Lato Sensu, devem ser na área do cargo, no caso em epígrafe o cargo de Professor de Geografia está na área da Educação, portanto uma Especialização em Docência do Ensino Superior contempla perfeitamente a área de estudo. Ressaltamos ainda que Docência do Ensino Superior contempla todas as disciplinas que são ministradas por Docentes.

RECURSO: 030574

RECURSOS IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Item 12.5 do Edital não são aceitos recursos contra terceiros.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

Ressaltamos ainda que de acordo com a tabela de títulos constante no Item 10.12.5 os títulos de Especialização Lato Sensu, devem ser na área do cargo, no caso em epígrafe o cargo de Professor de Geografia está na área da Educação, portanto uma Especialização em Gestão Municipal está na área de Educação, pois os profissionais de Educação exercem atividade de Gestão (Ex. Diretor de Escola, Secretário Municipal etc), quanto a Especialização em Direito Previdenciário a mesma dá ênfase a atividade de magistério, pois trata-se de Especialização em Direito Previdenciário com capacitação para o Ensino Superior, portanto dentro da área de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RECORRENTE: 100495

RECURSO: 030424/030425

RECURSOS PROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: O Recorrente pontuou conforma quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Pós Graduação Lato Sensu				
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	4,0
2 – Pós-graduação stricto sensu				
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.	
2.2 – Doutorado	10,0	10,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós - graduação.	
			TOTAL	4,0 PONTOS

Corrente (PI), 28 de junho de 2024

Eliésio Campelo Lima
Coordenador do Núcleo de Concursos
FUNVAPI